

**CÂMARA MUNICIPAL
DE CAMPO LARGO****PROJETO DE LEI 21/2025**

"Declara de Utilidade Pública Municipal de Campo Largo a Associação Campolarguense de Equoterapia - ACLE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública de Campo Largo a Associação Campolarguense de Equoterapia - ACLE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 48.943.742/0001-87, constituída como associação sem fins lucrativos com sede na Rua Ema Taner de Andrade, 1213, Loteamento São José, Campo Largo/PR – CEP 83.606-360, instituição civil de caráter filantrópico tendo como objetivo ser assistencial, terapêutica, educacional, ambiental e desportiva, com produção, divulgação de conhecimentos técnicos e científicos em equoterapia, equitação e equinocultura.

Art. 2º A entidade distinguida, salvo motivo justo, a critério do Chefe do Poder Executivo, deverá apresentar até o dia 30 de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal, relatório circunstanciado de suas atividades no ano precedente, bem como atender os dispositivos da Lei nº 2792, de 26 de abril de 2016, que regulamenta a Declaração de Utilidade Pública no Município.

Art. 3º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, se a entidade:

I - Tiver substituídos os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;

II - Alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;



**CÂMARA MUNICIPAL
DE CAMPO LARGO**

III — Não tiver alvará de licença válido

IV — Deixar de apresentar relatório detalhado da diretoria comprovando que a entidade permanece em efetivo funcionamento desde o ato de sua constituição e com a exata observância de seu Estatuto;

V — Deixar de atender aos dispositivos constantes na Lei Municipal nº 2792, de 26 de abril de 2016.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, 27 de fevereiro de 2025.



Genésio da Vital
Vereador



APROVADO

Em 1ª discussão.
Sala das Sessões 22 de 04 de 2025

Presidente

APROVADO

Em 2ª discussão.
Sala das Sessões 28 de 04 de 2025

Presidente

A SANÇÃO

Sala das Sessões 28 de 04 de 2025

Presidente

Genésio da Vital
Vereador